

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

CONVITE

Assunto: “LOCAÇÃO OPERACIONAL DE VARREDORA MECÂNICA PARA LIMPEZA URBANA” - Processo n.º 59/CPR/JFA/2024 - **Convite**

Exmos. Senhores,

Na sequência da decisão de contratar, a qual foi autorizada por via do Despacho n.º 450/JFA/2024, de 11 de setembro, proferido pela Vogal Cristiana Vieira, sujeito a ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º e o n.º 1 do artigo 114.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “Locação Operacional de Varredora Mecânica para Limpeza Urbana” - Processo n.º 59/CPR/JFA/2024, venho pelo presente convidar V. Exas. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato com a Freguesia de Alvalade, em conformidade com o caderno de encargos.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, e com o seguinte endereço de correio eletrónico: contratacao.publica@jf-alvalade.pt.
2. O recurso à consulta prévia tem fundamento na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
3. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico.
4. O preço base do presente procedimento pré-contratual é de €30.000,00 (trinta mil euros), tendo em conta a duração máxima do contrato a celebrar, que é de 6 (seis) meses.
5. O contrato a celebrar terá o prazo de 6 (seis) meses.
6. A proposta deverá ser apresentada até às 23H59 do 4.º dia a contar da data do envio do presente Convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço de e-mail indicado no n.º 1.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

7. A proposta, declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, deve ser constituída pelos seguintes documentos e da seguinte forma:
 - a) Deve ser elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II do convite;
 - b) Deve ser assinada pela pessoa ou pessoas com poderes para obrigar o concorrente;
 - c) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao mesmo diploma legal, correspondente ao Anexo I do presente convite, assinada pelo Convidado ou por representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos definidos;
 - d) Procuração ou outros documentos que concedam poderes para representar o Convidado, quando aplicável;
 - e) Cópia da certidão permanente do registo comercial da sociedade ou código de acesso à certidão permanente da sociedade em suporte eletrónico (artigo 14.º da Portaria n.º 1416-A/2006, de 19 de dezembro);
 - f) Declaração/ Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) do concorrente;
 - g) Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para a formulação da sua proposta.
8. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação da caução.
9. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
10. As propostas não serão objeto de negociação.
11. A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
12. A proposta considerada economicamente mais vantajosa será aquela que apresentar o preço mais baixo.
13. Se o empate persistir, o desempate é feito por sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes.
14. No seguimento do descrito no número anterior, o Júri convocará os concorrentes com 2 (dois) dias úteis de antecedência, sendo comunicada a data, hora e local onde se realizará o ato de sorteio.
15. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- c) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- d) Certificado de registo criminal do concorrente, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

16. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.

17. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestor do contrato a Técnica Superior Djamilia Costa.

Lisboa, 11 de setembro de 2024

O Presidente,

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

1 — [•], na qualidade de representante legal de [•], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “[•]”, declara, sob compromisso de honra, que (a sua representada) se obriga a executar o referido CONTRATO em conformidade com o conteúdo do mencionado CADERNO DE ENCARGOS, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

a) [•];

b) [•].

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido CONTRATO, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a ENTIDADE ADJUDICANTE o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(Local), (data), [assinatura]

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

ANEXO II

MINUTA DE PROPOSTA

(a que se refere a alínea a) do ponto 7. do Convite)

.... (nome, estado civil, profissão e morada), depois de ter tomado conhecimento do procedimento por ajuste direto para _____ (identificar procedimento), a que se refere o Convite datado de _____, obriga-se a executar o objeto do procedimento, de harmonia com o Caderno de Encargos, nas seguintes condições:

- a) Preço contratual _____ (em dígitos e por extenso);

À quantia supra acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do respetivo contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

(Local), (data), (assinatura manuscrita ou digital)

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que (a sua representada) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados] os documentos comprovativos de que (a sua representada) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura].